



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica.

FINALIDADE: Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017-SEMS, Contrato nº 019.2017.35.2.003.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 019.2017.35.2.003, que possui como contratada a empresa J. Cardoso Filho Comércio e Serviços-ME e objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e equipamentos de oxigenoterapia e locação (livre troca) de cilindros para atendimento do SAMU, UPA, Hospital Municipal e Centros de Saúdes do Município de Tucuruí/PA.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017 – SEMS, homologado em 28/03/17, ao analisar o Contrato firmado e todos os seus processos solicitantes devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1º Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos e planilhas (fls. 01 à 08);

2º Autorização de Abertura do Processo Administrativo de Licitação, emitido pelo Prefeito Municipal (fls. 09);

3º Port. nº091/2017 que nomeia os membros da Comissão de Licitação (fls 010 e 011);

4º Dotação Orçamentária informada pelo setor contábil para exercício de 2017 (fls. 013 à 019);

5º Consta publicação de Edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA (fls. 060), DOU (fls. 061), Jornal da Amazônia (fls. 062), na data de 09/03/17;

6º Parecer Jurídico Favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando prosseguimento do feito. (fls. 148 e 149);

7º Homologação do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017 – SEMS, de 28 de março de 2017. (fls. 150);

8º Na análise do contrato nº 019.2017.35.2.003, constatou-se que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, exceto a data de sua Assinatura, 26 de abril de 2017, a mesma é posterior a data de homologação do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017 – SEMS, de 28/03/17.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA INTERNA

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 019.2017.35.2.003, em 26 de abril de 2017, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa J. Cardoso Filho Comércio e Serviços-ME, considero a regularidade do mesmo, com a ressalva da data de assinatura posterior a data de homologação do processo licitatório do referido Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 26 de Abril de 2017.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP